

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3721/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O SR. IZAIAS MANOEL DA COSTA E DA SRA. FELÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, DESTINADO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, N.º 256, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: Sr. IZAIAS MANOEL DA COSTA, portador do CPF N.º. 345.720.406-30 e do RG N.º. M 3064073 SSP/MG, e a Sra. FELICIA MARIA APARECIDA DE O COSTA, portadora do CPF N.º. 800.386.036-91 e do RG N.º. M 5765233 SSP/MG residentes e domiciliados à Rua Padre Vitor, 360, Bairro Maristela, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3721/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, N.º 256, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 26 de Junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.948,96 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 35.387,52 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES



4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 27 de Junho de 2024, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

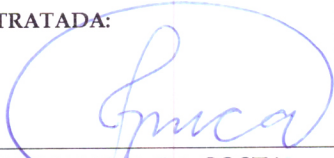
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal Nº. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

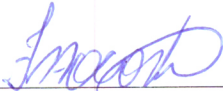
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26 / JUN. / 2025

CONTRATADA:

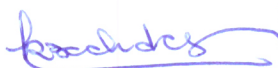


IZAIAS MANOEL DA COSTA



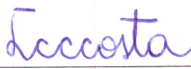
FELICIA MARIA APARECIDA DE O COSTA

CONTRATANTE:



LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16